



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.499/91.

" CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO SOCIAL DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - REPRESENTAÇÃO EM BAIXO GUANDU".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública, o CENTRO SOCIAL DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO - REPRESENTAÇÃO EM BAIXO GUANDU, com sede nesta cidade à Avenida Rio Doce (Destacamento Polícia Militar), fundado em 11 de março de 1976, registrada como pessoa Jurídica sob nº CGC 27.346.535/0001-75;

Artigo 2º- A referida entidade passará a gozar de todas as prerrogativas decorrentes desta Lei;

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 11 de Outubro de 1991.

  
\_\_\_\_\_  
ELCIO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA EM  
EM, 11 de Outubro de 1991.

  
\_\_\_\_\_  
ARNALDO ZAHN  
CH. Departº Adm.